

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			<u>Documento N°:</u> POP 004	
<u>Emitente:</u> Diretoria	<u>Data de Emissão:</u> Fevereiro/2024	<u>Data em vigor:</u> 05/02/2024	<u>Data da Revisão:</u> 05/02/2025	<u>Revisão N°:</u> 01

**PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS NAS REDES SOCIAIS DA ESCOLA PAULISTA DE
ENFERMAGEM**

1. *Objetivo: Informar os regramentos para solicitação des postagens de conteúdos nas redes sociais da Escola Paulista de Enfermagem (Instagram/Twitter/Facebook/LinkedIn), com base nas normas estabelecidas no Manual de Mídias Sociais disponível em: <https://sp.unifesp.br/nucom/>*
2. *Aplicação: Escola Paulista de Enfermagem*
3. *Responsabilidade: Diretoria da Escola Paulista de Enfermagem*
4. *Descrição:*
 - 4.1 *Solicitar a publicação de conteúdos nas redes sociais*
 - 4.2 *Encaminhar as imagens/folder no formato instagramável (1080 px por 1080 px) com textos de até 100 palavras*
 - 4.3 *Incluir as hashtags específicas da postagem, levando em consideração que as tags #epe #epeunifesp #somoepe #unifesp #somosunifesp #unifespccsp são divulgadas em todas as postagens dos canais das redes sociais*
 - 4.4 *Enviar as solicitações no email actapaulista@unifesp.br. O prazo para efetivação da postagem é de, no mínimo, 01 (um) dia útil*
 - 4.5 *É vedada a divulgação de conteúdos externos que não se relacionem diretamente às áreas de atuação da Escola Paulista de Enfermagem*
 - 4.6 *Não será permitida a publicação de informações relacionadas ou que contenham assuntos de cunho ou relativos à questões financeiras*

<u>Emitido por:</u> Bruno Henrique Ferreira Sena Paola Waldman	<u>Revisado por:</u> Paola Waldman	<u>Aprovado por:</u> Profa. Dra. Janine Schirmer
--	---------------------------------------	---

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			<u>Documento N°:</u> POP 004	
<u>Emitente:</u> Diretoria	<u>Data de Emissão:</u> Fevereiro/2024	<u>Data em vigor:</u> 05/02/2024	<u>Data da Revisão:</u> 05/02/2025	<u>Revisão N°:</u> 01

4.7 A publicação de fotos ou qualquer imagem de estudantes, especialistas, Docentes e TAE's devem, obrigatoriamente, ter a prévia autorização e garantidos os direitos autorais

4.8 Em consonância com as normas institucionais, fica vetada a publicação de artigos científicos, capítulos de livros, teses e demais produções científicas, exceto aquelas criadas pela administração da Escola Paulista de Enfermagem

4.9 É permitido publicar fotos dos Docentes e TAE's da Escola Paulista de Enfermagem, desde que se relacione com a participação individual e/ou coletiva em eventos oficiais da instituição, aulas, premiações, confraternizações e demais atividades estritamente profissionais

4.10 A postagem nas redes sociais não se relaciona com a postagem de conteúdos no site da Escola Paulista de Enfermagem

4.11 É de responsabilidade dos autores do pedido da postagem o conteúdo a ser publicado.

4.12 Somente serão consideradas as solicitações realizadas pelos Docentes e TAE's da Escola Paulista de Enfermagem, com exceção de profissionais autorizados ou que estão vinculados a projetos da EPE-UNIFESP, após a anuência da Diretoria da Escola Paulista de Enfermagem

<u>Emitido por:</u> Bruno Henrique Ferreira Sena Paola Waldman	<u>Revisado por:</u> Paola Waldman	<u>Aprovado por:</u> Profa. Dra. Janine Schirmer
--	---------------------------------------	---